



## Sumário

|  |     |
|--|-----|
| Presidência da República .....                                       | 1   |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....            | 1   |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações .....                  | 2   |
| Ministério das Comunicações .....                                    | 2   |
| Ministério da Defesa .....   | 5   |
| Ministério do Desenvolvimento Regional .....                         | 6   |
| Ministério da Economia .....   | 8   |
| Ministério da Educação .....   | 19  |
| Ministério da Infraestrutura .....                                   | 26  |
| Ministério da Justiça e Segurança Pública .....                      | 31  |
| Ministério de Minas e Energia .....                                  | 38  |
| Ministério da Saúde .....  | 39  |
| Ministério do Turismo .....  | 51  |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..... | 187 |
| ..... Esta edição completa do DOU é composta de 190 páginas .....    |     |

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR SUPERCERT. Processo nº 00100.001970/2020-56.

DEFIRO o credenciamento da AR ID TECH. Processo nº 00100.002300/2020-57.

DEFIRO o credenciamento da AR ACE PANORAMA. Processo nº 00100.002313/2020-26.

DEFIRO o credenciamento da AR TOPSING CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.002329/2020-39.

CARLOS ROBERTO FORTNER  
Diretor-Presidente

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA MAPA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Revoga as Normas Operacionais nº 1, de 14 de junho de 2017 e nº 2, de 22 de outubro de 2019, que dispõem sobre as normas de segurança para acesso às instalações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em Brasília.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MARE nº 5, de 17 de julho de 1998, no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, no Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e o que consta do processo nº 21000.042402/2016-27, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Normas Operacionais nº 1, de 14 de junho de 2017 e nº 2, de 22 de outubro de 2019, que dispõem sobre as normas de segurança para acesso às instalações do Edifício Sede e Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 177, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere inciso VII, do Art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e o que consta no Memorando-Circular nº 25, de 25 de abril de 2018, do Senhor Secretário Executivo do MAPA e tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e considerando ainda o disposto no processo eletrônico 21044.004863/2020-71, resolve:

Art. 1º - Cancelar a pedido, a habilitação para a emissão de GTAs do médico veterinário CLAUDIO DOS SANTOS BRAZ não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, no Estado do Rio de Janeiro, com base no inciso VII, do artigo 9, da IN MAPA nº 22/2003

Art. 2º - Revogar a Portaria SFA-RJ Nº 683 de 24 de agosto de 2007

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO

#### PORTARIA Nº 178, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o inciso VII, do Artigo 292 do Regulamento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561 de 11 de abril /2018, publicado na Seção 1 no D.O.U de 13.de abril de 2018 e o que consta no Memorando- Circular nº 25, de 25 de abril de 2018, do Senhor Secretário-Executivo do MAPA e tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determinam os Art. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 06 de 16 de janeiro de 2018 e considerando o atendimento às exigências normativa e observando parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e considerando ainda o disposto no Processo Eletrônico 21044.004965/2020-97, resolve:

Art. 1º - Habilitar o Médico Veterinário, RODRIGO MARCONDES FIDALGO, não vinculado ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a colheita de amostras para testes diagnósticos de Mormo com a finalidade de trânsito de equídeos, exclusivamente no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 06 de 16 de janeiro de 2018, devendo o habilitado observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta portaria sem numeração automática, entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO

#### PORTARIA Nº 179, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere inciso VII, do Art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e o que consta no Memorando-Circular nº 25, de 25 de abril de 2018, do Senhor Secretário Executivo do MAPA e tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e considerando ainda o disposto no processo eletrônico 21044.004863/2020-71, resolve:

Art. 1º - Cancelar a pedido, a habilitação para a emissão de GTAs da médica veterinária ROSALIE JOSLIN KOWAL não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, no Estado do Rio de Janeiro, com base no inciso VII, do artigo 9, da IN MAPA nº 22/2003

Art. 2º - Revogar a Portaria SFA-RJ Nº 711 de 27 de agosto de 2007

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 656, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, considerando o contido no Decreto n. 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, com suporte no art. 8.º c/c art. 109, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/N. 531, de 23 de março de 2020, presidido pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR (28)DFE, este, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 598/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 118 c/c art. 122, do Regimento Interno dessa Autarquia;

Considerando a reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, havida na data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020;

Considerando o contido no Processo nº 54000.098144/2020-79, Interessado: Geraldo Rodrigues Luxuosa (espólio), Assunto: Cancelamento do Contrato de Promessa de Compra e Venda - CPCV.

Art. 1º decide, autorizar o cancelamento do Contrato de Promessa de Compra e Venda - CPCV (7360918), nº 093728, assinado entre o INCRA e o senhor Geraldo Rodrigues Luxuosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOARES LELIS  
Coordenador do Comitê

#### RESOLUÇÃO Nº 657, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR, considerando o contido no Decreto n. 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, com suporte no art. 8.º c/c art. 109, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/N. 531, de 23 de março de 2020, presidido pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR (28)DFE, este, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 598/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 118 c/c art. 122, do Regimento Interno dessa Autarquia;

Considerando a reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, havida na data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020;

Considerando o contido no Processo nº 21400.003255/1992-19, Interessado: ISABEL ANDRÉ NOLETO, Assunto: Liberação das Condições Resolutivas do Título Definitivo.

Art. 1º decide, por unanimidade aprovar a de liberação das condições resolutivas do título definitivo nº 108827, em nome de ISABEL ANDRÉ NOLETO, emitido em 17 de maio de 1994, referente ao Lote 18, Quadra 19A, Núcleo Urbano do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOARES LELIS  
Coordenador do Comitê



**PORTARIA CONJUNTA Nº 172, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG, CNPJ nº 03.483.912/0001-50, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme o Processo nº 23000.026967/2020-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 173, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Roraima - UFRR, conforme o Processo nº 23000.028313/2020-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 174, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 153, de 18/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/11/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste-MG, conforme o Processo nº 23000.022691/2020-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 175, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, CNPJ nº 02.646.829/0001-91, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, conforme o Processo nº 23000.017598/2020-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 176, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme o Processo nº 23000.025387/2020-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 177, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, conforme o Processo nº 23000.028455/2020-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 178, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI-UFSCAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, conforme o Processo nº 23000.024443/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 179, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, atuar como fundação de apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme o Processo nº 23000.027620/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 180, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme o Processo nº 23000.025947/2020-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 181, DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 10.482.039/0001-46, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, conforme o Processo nº 23000.030696/2020-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS DIAS SANT'ANA  
Secretário de Educação Superior  
Substituto

FÁBIO DONATO SOARES LAROTONDA  
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério  
da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Substituto

